



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 98/2023

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: IRMÃOS ALBERTI LTDA-EPP, CNPJ nº 02.780.212/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa para representar a Banda Passarela em show a ser realizado durante os festejos da 19ª Volksfêst no ano de 2023.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3776-333903923000000 – Festividades e Homenagens – SECDT.

Portão, 28 de setembro de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR.HOFF:26886081004
Dados: 2023.09.28 11:46:59
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Banda Passarela

ORÇAMENTO

Erechim, 25 de setembro de 2023

Aos Cuidados:

Prefeitura Municipal de Portão/RS

Segue abaixo orçamento da Banda Passarela:

- ✓ Show dia 05 de outubro de 2023 (quinta-feira), no evento "19º VOLKSFEST" na cidade de Portão/RS, com 02 horas de apresentação (das 20:00 às 22:00) da **Banda Passarela**, cachê **R\$ 12.000** (doze mil reais).

Incluso:

- Nota Fiscal
- Hospedagem
- Transporte/ ônibus
- Cachê artístico

Responsabilidades do contratante:

- Palco; Montagem de equipamentos de som e luzes
- Todas as taxas, liberações e ECAD (responsabilidade do contratante)

IRMAOS ALBERTI E DUTRA
LTDA:02780212000164
164

Assinado de forma digital
por IRMAOS ALBERTI E
DUTRA
LTDA:02780212000164
Dados: 2023.09.25 15:22:42
-03'00'

ISEU SANTO ALBERTI

CPF: 433.559.860-20

Escritório Contábil Bortolás

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA**

IRMÃOS ALBERTI LTDA.-EPP.

ISEU SANTO ALBERTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Janete Alberti, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Stazak, 145, Bairro Esperança, no município de Erechim, RS, CEP- 99700-000, portador da carteira de identidade nº 103.506.005-1 expedida pela SSP/RS e CIC nº 433.559.860-20, e

DIRCEU JOSÉ ALBERTI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 10 de março de 1969, empresário, residente e domiciliado na Rua Ernesto Pedrotti, 23, Bairro Esperança, no município de Erechim, RS, CEP- 99700-000, portador da carteira de identidade nº 103.539.019-2 expedida pela SSP/RS e CIC nº 627.156.660-04.

JOÃO CLÓVIS DUTRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, 445, Bairro Centro, no município de Erechim, RS, CEP- 99700-000, portador da carteira de identidade nº 403.583.704-8 expedida pela SSP/RS e CPF nº 139.584.610-34.

Todos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **IRMÃOS ALBERTI LTDA.-EPP**, com sede e foro jurídico em Erechim, RS, na Rua São Paulo, 72, Bairro Centro, CEP- 99700-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.780.212/0001-64, e no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Erechim, RS, sob nº 1827, Livro "A", número 13, folhas 137 a 138 em data de 28 de setembro de 1998, e nº 3.186, Livro "A", número 25, folhas 117 a 118 em data de 13 de agosto de 2004, e nº. 1.827 av. 03, Livro "A" número 13, folhas 137 e 138, em data de 28 de setembro de 1998, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43206926591 em 06 de junho de 2011, vem por meio deste instrumento e na melhor forma de direito alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, e o fazem segundo artigos e condições a seguir enumeradas.

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

PRIMEIRA

O nome empresarial passa a ser **IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA.-EPP**.

SEGUNDA

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Da DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE e OBJETO SOCIAL

Artigo 1º - A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial de IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA.- EPP, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas leis complementares vigentes pertinentes a esse tipo de personalidade jurídica.

Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na Rua São Paulo, 72, centro, no município de Erechim, RS, CEP 99700-000.

Parágrafo único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 3º - Constitui objeto da sociedade a apresentação de shows musicais, organização de promoções, locação de equipamentos e sonorizações de eventos musicais.

Do PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, e, teve início de atividades em 01 de outubro de 1998.

Do CAPITAL SOCIAL e RESPONSABILIDADE

Artigo 5º - O capital social neste ato totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

a) DIRCEU JOSÉ ALBERTI	participação de 20 quotas no valor de	R\$ 2.000,00
b) ISEU SANTO ALBERTI	participação de 60 quotas no valor de	R\$ 6.000,00
c) JOÃO CLÓVIS DUTRA	participação de 20 quotas no valor de	R\$ 2.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 10.000,00

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, qualificados no preâmbulo deste instrumento, em conjunto ou separadamente ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

Do IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 8º - O Administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade, exceto quando for destinado para obtenção de recursos para a própria empresa.

Das RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Artigo 9º - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Do RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei no 10.406/2002.

Da CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 11 - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Do FALECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 12 - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.



Da DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13 - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto neste contrato.

Dos CASOS OMISSOS

Artigo 14 - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei no 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Do DESIMPEDIMENTO

Artigo 15 - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei no 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei no 8.934/94.

Do FORO

Artigo 16 - Eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, serão resolvidos no Foro da Comarca de Erechim/RS, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Erechim, 20 de março de 2011.

Dirceu José Alberti
DIRCEU JOSÉ ALBERTI

Iséu Alberti
ISEU SANTO ALBERTI

João Clóvis Dutra
JOÃO CLÓVIS DUTRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2011 SOB Nº: 3473619

Protocolo: 11/119156-4, DE 06/06/2011

Empresa: 43 2 0692659 1
IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA

José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

8469420

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA

OU

CNPJ n. 02780212/0001-64

Certidão emitida em: 21/09/2023 às 16:22:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/09/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/09/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/09/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 21/09/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/09/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/09/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/09/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/09/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 8469420

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 140880575



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME: ISEU SANTO ALBERTI 2º HABILITAÇÃO: 2406/1992



Luiz Alberti
 7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/10/1962 MARIANO MORO RS
 4ª DATA EMISSÃO: 11/10/2022 4ª VALIDADE: 11/10/2027 ACG: D
 6º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1035060051 SSP/PC RS
 8º CPF: 433.559.860-20 9 Nº REGISTRO: 02441242428 9 CAT. HAB: B
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 FILIAÇÃO: LUÍZ ALBERTI
 IRACEMA PARSANELLO ALBERTI

2459863863
 2459863863
 2459863863

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B		11/12/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

MARCELO BELLETTI DE OLIVEIRA
 DIRETOR GERAL - RS
 ASSINATURA DO EMISSOR
 24054014511
 RS263070664

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

2º TABELIONATO - Bel. Roberto Cavassola - Tabelião Designado
 Rua Itália, 110 - 99700-014 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
 E-mail: cartorio@2taberechim.com



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
 Erechim, 1 de dezembro de 2022 1083633 - 04439
 Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80
 0183.01.2200001.80217

Bel. Rocheli Paula Otowicz
 Escrevente Autorizada
 2º Tabelionato - Erechim/RS

[Handwritten signature]



Banda Passarela

298 mil seguidores • 66 seguindo

Publicações

Sobre

Reels

Fotos


Vídeos




Apresentação

Facebook oficial da Banda Passarela, atualizada pelos artistas e pela assessoria da banda.

 Página · Artista

 Santa Catarina · São Paulo · Paraná · Rio Grande do Sul

 (54) 3321-3729

 contato@bandapassarela.com.br

 bandapassarela.com.br

Conecte-se a Banda Passarela no Facebook

Entrar

ou

Criar nova conta

Fotos

[Ver todas as fotos](#)

[Privacidade](#) · [Termos](#) · [Publicidade](#) · [Escolhas para anúncios](#) · [Cookies](#) · [Mais](#) · [Meta](#) © 2023

**Banda Passarela** ✓

1 d · 🌐

Partiu que o bonde não paraaaaa!

Enquanto nosso querido Luciano tira um tempinho pra cuidar da voz, João Carvalho assume os vocais junto com toda tropa da Banda Passarela!

E como sempre vamos colocar toda nossa energia em todos os shows!

❤️... [Ver mais](#)

29/09 - SEXTA**Conecte-se a Banda Passarela no Facebook**[Entrar](#)

ou

[Criar nova conta](#)



  397

15  14 

 Curtir

 Comentar



Selmira Ribeiro Macedo

Amo essa banda 🙌🍷🍷🍷🍷🍷

19 h



Ver mais comentários



Banda Passarela 

4 d · Instagram · 

Uma alegria imensa pra todos nós da Banda Passarela dividir palco com esses grandes artistas da música nacional! @marcosebelutti e teve até o @marcos dando uma curtida no nosso baile 🥰🥰
Obrigado @expoparai !!
Ótimas fotos do nosso amigo @juliano_paludo 📸



Conecte-se a Banda Passarela no Facebook

Entrar

ou

Criar nova conta



  1,4 mil

20  13 

 Curtir

 Comentar



Ademir Silveira

Show de bola tanto o passarela quanto a dupla.

3 d

[Ver mais comentários](#)



Banda Passarela 

21 de setembro às 10:49 · 

Se liga que o final de semana só ta começando!

Vamos de agenda da semana, com muitooooos shows:

22/09/2023 Sexta:... [Ver mais](#)



Conecte-se a Banda Passarela no Facebook

[Entrar](#)

ou

[Criar nova conta](#)



Superfã
Elizabeth Kammer



1 sem

Ver mais comentários



Banda Passarela ✓
17 de setembro às 10:41 · Instagram · 🌐

Escuta o som!! Ao vivo!!!
Tamo junto @zueratrinca



1,3 mil

56 80

Curtir

Comentar



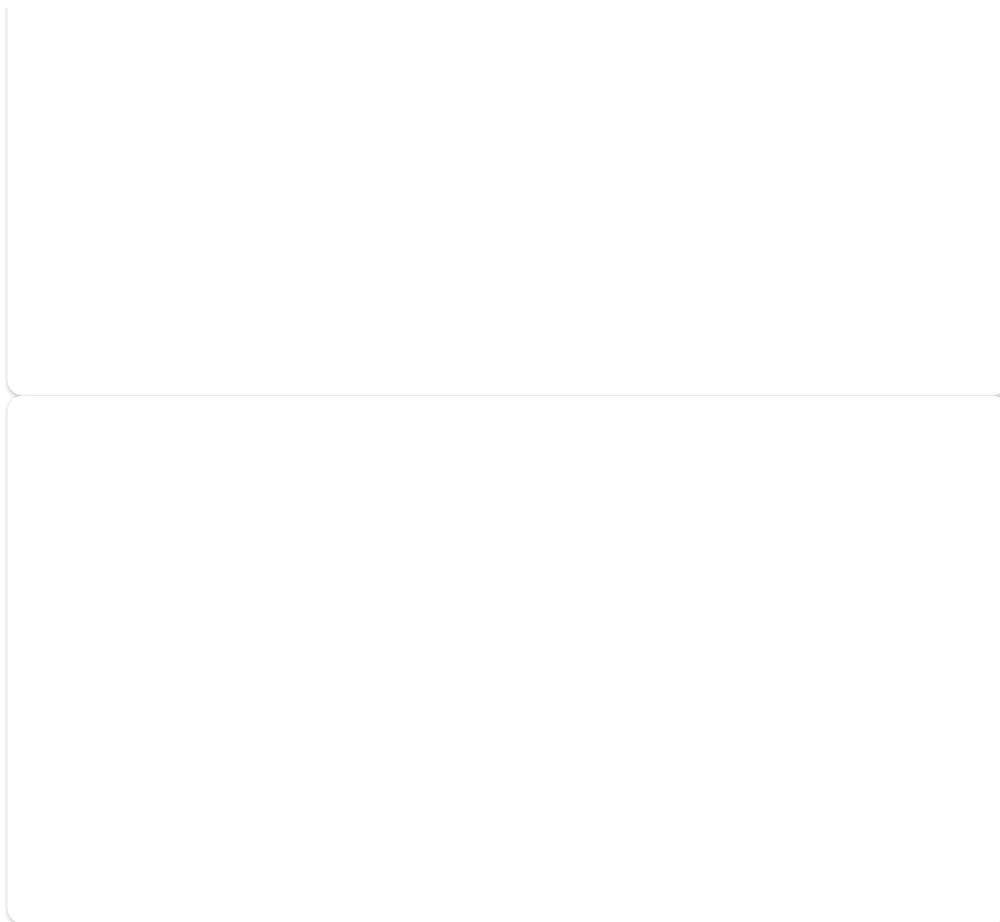
Gilrmar Da Silva Da Silva

Conecte-se a Banda Passarela no Facebook

Entrar

ou

Criar nova conta



Conecte-se a Banda Passarela no Facebook

Entrar

ou

Criar nova conta

02/05/2023

Artistas gaúchos se apresentam com a Orquestra de Barão em Nova Petrópolis

Show “Sucessos da Música Popular do Sul” acontece na Rua Coberta no dia 10 de maio às 19h30



(<https://xadmin.s3.us-east-2.amazonaws.com/6/news/46785/image/original/8dc87eaf8df798eb8c16173263c32b9d.jpg>)

Nova Petrópolis será palco de um dos shows da turnê da Orquestra de Barão e artistas convidados, que acontece no dia 10 de maio, quarta-feira, às 19h30, na Rua Coberta. Pino, ex-vocalista da Banda Os Atuais; Alessandro Turra, da Banda Brilha Som; e Luciano Barbosa, da Banda Passarela, participarão do show junto com o instrumental da Orquestra de Barão. O evento terá entrada gratuita.

O projeto “Sucessos da Música Popular do Sul” passará por oito cidades até junho, sendo custeado com recursos da Lei de Incentivo a Cultura (LIC) do governo do Estado. O acesso do público será gratuito e haverá transmissão ao vivo pelas redes sociais da Orquestra de Barão.

O show é uma junção da Orquestra de Barão - que recentemente esteve em turnê pela Europa e é formada por aproximadamente 30 instrumentistas -, com os vocalistas de três bandas bastante conhecidas do público gaúcho.

O prefeito de Nova Petrópolis, Jorge Darlei Wolf, e o secretário municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Rodrigo Santos, participarão do evento.

Além de Nova Petrópolis, a turnê já passou pelas cidades de Fazenda Vila Nova e Bom Retiro do Sul durante o mês de abril. Os shows devem ocorrer também em Maratá, Colinas e Tuparendi até o final de maio. Em junho as apresentações vão ocorrer em Poço das Antas e em Triunfo.

O projeto é uma realização da Brentano Projetos e Eventos Culturais e Orquestra de Barão, com recursos da LIC/RS e patrocínio das empresas Certel, Mangueplast e Serraria Rodrigues. A transmissão ao vivo do show será feita pelas redes sociais da Orquestra de Barão, pelo Youtube (@orquestramunicipaldebarao5241) e Facebook (@orquestradebarao). Mais informações podem ser obtidas através das mesmas páginas.

Crédito das fotos: Divulgação/Comunicação PMNP



([https://xadmin.s3.us-east-2.amazonaws.com/6/PhotoAssets/291566/images/large/Orquestra de Barão \(2\).jpg](https://xadmin.s3.us-east-2.amazonaws.com/6/PhotoAssets/291566/images/large/Orquestra de Barão (2).jpg))



([https://xadmin.s3.us-east-2.amazonaws.com/6/PhotoAssets/291567/images/large/Orquestra de Barão \(1\).jpg](https://xadmin.s3.us-east-2.amazonaws.com/6/PhotoAssets/291567/images/large/Orquestra de Barão (1).jpg))



([https://xadmin.s3.us-east-2.amazonaws.com/6/PhotoAssets/291568/images/large/Orquestra de Barão \(4\).jpg](https://xadmin.s3.us-east-2.amazonaws.com/6/PhotoAssets/291568/images/large/Orquestra de Barão (4).jpg))



(https://xadmin.s3.us-east-2.amazonaws.com/6/PhotoAssets/291569/images/large/Orquestra de Barão (3).jpg)



Outras Notícias



(https://www.novapetropolis.rs.gov.br/noticias/esta-ao-abertas-inscricoes-para-food-trucks-na-magia-do-natal)

Estão abertas inscrições para food trucks na Magia do Natal

(https://www.novapetropolis.rs.gov.br/noticias/esta-ao-abertas-inscricoes-para-food-trucks-na-magia-do-natal)



(https://www.novapetropolis.rs.gov.br/noticias/administracao-municipal-cobra-a-execucao-de-obras-na-ers-235)

Administração Municipal cobra a execução de obras na ERS-235

(https://www.novapetropolis.rs.gov.br/noticias/administracao-municipal-cobra-a-execucao-de-obras-na-ers-235)



(https://www.novapetropolis.rs.gov.br/noticia-municipal-arrecada-livros-para-doar-as-bibliotecas-atingidas-pelas-chuvas)

Biblioteca Municipal arrecada livros para doar às bibliotecas atingidas pelas chuvas

(https://www.novapetropolis.rs.gov.br/noticia-municipal-arrecada-livros-para-doar-as-bibliotecas-atingidas-pelas-chuvas)

Compartilhar:



ARRRER PRÊMIOS

Acompanhe nas redes sociais

Anúncios Google

ANUNCIE

CONTATO

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

Entretenimento Postado em: 17/07/2023 12:07 | Atualizado em 20/07/2023 17:27

Mais Lidas



Rio das Antas **Rio das Antas comemora seus 65 anos de 27 a 30 de julho**

O município de Rio das Antas comemora neste fim de semana, sexta-feira, sábado, e domingo, dias 28, 29 e 30, 65 anos de emancipação político administrativa com a realização da 1ª ExpoRio.

A celebração vai contar com muita música, feiras de conhecimento, inovação, tecnologia, seminário, brinquedos e gastronomia.



Alerta

Polícia dá orientações para que vítimas do golpe do Pix possam recuperar o dinheiro perdido

Esportes

Tite como favorito para ser o novo técnico do Corinthians

Economia

Dólar hoje: moeda atinge R\$ 5,00 nesta quinta-feira (28)



Lançamento Guarda-Roupas

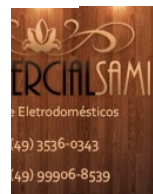
Guarda-Roupa na Kappesberg Com Chapas de 15mm e Pintura Exclusiva Com 7 camadas. Loja Oficial Kappesberg

Lançamento Guarda-Roupas

Guarda-Roupa na Kappesberg Com Chapas de 15mm e Pintura Exclusiva Com 7 camadas.

Loja Oficial Kappesberg

Abrir



A FestimRio começa na sexta-feira, dia 28, com a abertura da ExpoRio. Na sexta, evento contará com um tratoração, exposição de conhecimentos e seminário sobre bovinocultura.

Também na noite de sexta-feira, haverá show nacional com a dupla Barreto e Campo Grande e Banda Passarela.



Compartilhar:



Com 7 camadas. Exclusiva

ANUNCIE

CONTATO

Loja Oficial Kappesberg

Abrir



No sábado, dia 29, continuação da 1ª ExpoRio. No domingo, dia 30, o evento prevê brinquedos para as crianças, mateada e show gospel.

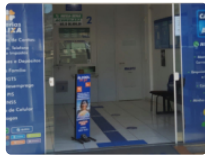
Veja as mais acessadas



Polícia Civil investiga a morte da mulher encontrada nas águas do Rio do Peixe



Polícia Civil apreende pistola de homem que teria ameaçado sua ex-companheira no interior do município.



Um bolão e uma aposta simples acertam a quadra da Mega Sena na Lotérica Treze Tílias.



Policiais civis cumpriram mandado de prisão na quarta-feira, dia 21, no interior de Capinzal, contra um homem de 69 anos.



Previsão do Tempo



Publicidade

Seguir 67 mil

Seguir @tropicalfm99

CAPA

A RÁDIO

NOTÍCIAS

EQUIPE

AGÊNCIA

49 3537.0980

Telefone

49 99104.0013

WhatsApp

Av. Antônio Carlos Altenburger, 240
Treze Tílias - SC / Cep: 89.650-000

tropical@tropicalfm99.com.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.780.212/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1998
NOME EMPRESARIAL IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA PASSARELA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SAO PAULO		NÚMERO 72	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2023** às **14:52:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA
CNPJ: 02.780.212/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:01 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **52B1.B54A.B2ED.31CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **IRMAOS ALBERTI LTDA**

CNPJ base: **02.780.212/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25995483**
Autenticação: **36189052**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA EPP
CPF/CNPJ.....: 02.780.212/0001-64
Insc. Municipal...: 16877
Endereço.....: RUA SAO PAULO, 72
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
9001-9/99 Produção de eventos e shows artísticos
7739-0/99 Locação de maquinas e equip.comerciais e industr.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 20/12/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 202780212000164
Emitida às 14:48:59 do dia 21/09/2023.
Código de Autenticidade 327E.1C87

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.780.212/0001-64
Razão Social: IRMAOS ALBERTI LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 72 PREDIO / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091908525396098149

Informação obtida em 21/09/2023 14:51:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA *****
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 02.780.212/0001-64, estabelecida na Rua São Paulo, nº 72, no município de Erechim-RS.*****

Erechim, 21 de setembro de 2023, às 17h08min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, não estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 16/09/2023 14:50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

21/09/2023 17h08min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001476870681





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.780.212/0001-64

Certidão n°: 50550652/2023

Expedição: 21/09/2023, às 14:49:17

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.780.212/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/4452

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL – BANDA PASSARELA

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Através da Ordem de Serviço de n.º 2023/4452, o Departamento de Cultura do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a contratação direta de banda/grupo musical, para apresentação durante os festejos da 19ª VOLKSFEST, um dos eventos culturais que estão previstos no Calendário de Eventos do Município.

No caso em apreço, pretende-se contratar a **BANDA PASSARELA**, para apresentação para apresentação durante os festejos da 19ª VOLKSFEST.

O respectivo processo foi remetido à PGM para emissão de parecer em 27/09/2023.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

Não se pode olvidar que a **regra geral** no que tange às contratações realizadas pela administração pública indica a necessidade de que sejam estas precedidas de processo licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios, no caso, a Lei de n.º 14.133/2021.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, autorizando, assim, que a Administração a realize, em casos excepcionalíssimos, a contratação direta.

Assim, no caso em análise, entende esta PGM ser possível a contratação pretendida, forte no disposto no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

O que justificava a contratação, mediante processo de inexigibilidade na hipótese em apreço é, de acordo com a justificativa constante na **SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/4452**, assinada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a inviabilidade de competição uma vez que a contratação do artista em questão se desprende da possibilidade de aferição de critérios objetivos capazes de caracteriza a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de realizar-se o procedimento licitatório.

No entanto, muito embora, sim, seja viável a contratação nos moldes pretendidos, mediante utilização do supramencionado amparo legal, importa frisar que a Administração não está inteiramente livre para a contratação, devendo observar determinados requisitos que deverão, por sua vez, estar devidamente demonstrados no processo de inexigibilidade.

Ou seja, pela redação do art. 74, §2º da Lei de nº 14.133, para que a contratação do profissional do setor artístico indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, deverão ser demonstrados, no mínimo, os seguintes requisitos pelo Departamento de Compras, responsável pela Contratação/ Formalização do processo de inexigibilidade, senão vejamos (grifei):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se **empresário exclusivo** a pessoa física ou jurídica que possua **contrato, declaração, carta** ou outro **documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação**, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico**.

Assim, caso seja atestado pelo Departamento responsável que há, na espécie, a presença do **preenchimento de todos os requisitos acima destacados**, ou seja, **comprovante de consagração**; documento que ateste a **exclusividade permanente e continuada representação**; além dos requisitos de **habilitação e qualificação mínima necessária** e demais documentos indicados pelo artigo 72 da Lei de licitações, a PGM opina pela possibilidade da contratação pretendida com base no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133.

É o parecer.

Portão- RS, 27 de setembro de 2023.



Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
C-8 78 40 838

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 28/09/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 3776

Município de Portão - Saldo da Despesa 3776

Dados da Dotação

Descrição:	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Categoria:	333903923
Orgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Políticas Culturais de Portão
Dotação Principal:	2925 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso:	1056 - Fundo Municipal de Políticas Culturais de Portão

Contabilidade

Crédito:	R\$ 226.000,00
Orçamento:	R\$ 0,00
Especial:	R\$ 20.000,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 206.000,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 0,00
Reserva:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 226.000,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	R\$ 0,00
Licitações sem OC:	R\$ 0,00
OC não empenhada:	R\$ 12.000,00
Total Disponível:	R\$ 214.000,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa que representa a Banda Passarela para a realização de show durante os festejos da 19ª Volksfest a se realizar no Município, justifica-se a escolha da contratada IRMÃOS ALBERTI LTDA-EPP, CNPJ nº 02.780.212/0001-64, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por ser a representante da banda reconhecida pela opinião pública, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 98/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, e a sua contratação dá-se pelo reconhecimento da opinião pública.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente por ser a representante da Banda reconhecida pela opinião pública.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 28 de setembro de 2023.

CAROLINA
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2023.09.28 11:47:49
-03'00'

Carolina Martins Pereira
AGENTE ADMINISTRATIVO